

Processo n.: @TCE 16/00152861

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela SSP, referente ao Convênio n. 2775/2007-8, no valor de R\$ 60.984,00, repassados ao Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química – CREDQ (Socioterapêutico)

Responsáveis: Ronaldo José Benedet, Dayse Teresinha da Silva.

Procuradores: Kaio Rodrigo Bernardes Borderes e Flávio Colaço Westphal (do CREDQ e de Dayse Teresinha da Silva)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão (atual Secretaria de Estado da Segurança Pública)

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 557/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/Coord.2/Div.3 n. 214/2020**, que analisou a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n. 2775/2007-8, no valor R\$ 60.984,00 (sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais), firmado entre a então Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e o Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química – CREDQ -, cujo objeto era o atendimento socioterapêutico a adolescentes dependentes químicos.

2. Julgar regulares as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química – CREDQ -, à Sra. Dayse Teresinha da Silva, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Ata n.: 27/2020

Data da sessão n.: 23/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC